

DECRETO Nº 3662, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INC. I,  
DO ART. 3º, DO DECRETO Nº  
2.345, DE 31 DE JANEIRO DE 2012  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O inc. I, do art. 3º, do Decreto nº 2.345, de 31 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - (...)

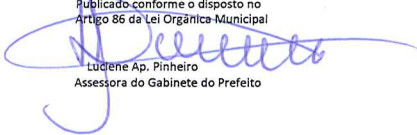
I - atestado médico, constante do Anexo I deste Decreto, comprobatório da deficiência ou mobilidade reduzida, que causa dificuldade de locomoção permanente ou temporária, no original ou cópia autenticada, ou ainda cópia simples, neste caso mediante a apresentação do original para conferência, contendo: (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de setembro de 2023.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54